



MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS
CNPJ nº 87.613.485/0001-77
Av. João Amann, 690 – Centro
Victor Graeff - RS, 99350-000
(54) 3338-1244
www.victorgraeff.rs.gov.br



PROJETO DE LEI Nº _____, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre Créditos Especiais no orçamento do município, indica recursos e dá outras providências.

Art. 1º Ficam abertos os créditos especiais no orçamento municipal instituído pela Lei nº 2.009 de 28 de dezembro de 2022, com as seguintes codificações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

03	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
0301	Secretaria Mun. de Adm. e Órgãos Subordinados
0301 04	Administração
0301 04 122	Administração Geral
0301 04 122 0002	Execução e Acompanhamento e Ação Executiva
0301 04 122 0002 2046 33903400000.1500.000 (x)	Outras Desp. de Pessoal Decor. Contrato de Tercei.
R\$ 10.000,00	
TOTAL DOS CRÉDITOS	R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para abertura dos créditos especiais, que trata o art. 1º, a redução orçamentária das seguintes dotações:

0301 04 122 0002	Execução e Acompanhamento e Ação Executiva	
0301 04 122 0002 2046 33903500000.1500.000 (83)	Serviços de Consultoria	R\$ 10.000,00
TOTAL DOS CONVÊNIOS		R\$ 10.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 11 dias de setembro de 2023.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS
CNPJ nº 87.613.485/0001-77
Av. João Amann, 690 – Centro
Victor Graeff - RS, 99350-000
(54) 3338-1244
www.victorgraeff.rs.gov.br



PROJETO DE LEI Nº ____/2023.
REGIME DE URGÊNCIA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Prezado Senhor Presidente,
Prezados (a) Senhores (a) Vereadores (a),

Apraz-nos cumprimenta-los, oportunidade pela qual nos dirigimos a esta egrégia casa legislativa para apresentar o presente Projeto de Lei, que abre Créditos Especiais no orçamento do município, indica recursos e dá outras providências.

A propositura visa a abertura de créditos especial na dotação especificada no projeto de Lei de acordo o Ofício Circular DCF nº 11/2023, que trata das despesas de pessoal para fins de verificação dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal. Serviços públicos de saúde. Esfera de complementariedade. Consórcios Públicos. Organizações Sociais - OS. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP. Agentes Comunitários de Saúde. SAMU. Despesa com pessoal do ente Municipal. Orientações técnicas. Para atender a demanda se faz necessário a atribuição da despesa já mencionada.

Ante ao exposto, requer-se a apreciação deste Projeto de Lei, por essa Casa Legislativa, na certeza de que após regular tramitação, será a final deliberado e aprovado na devida forma regimental, colocando-nos desde logo à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

GABINETE DO PREFEITO DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 11 dias de setembro de 2023.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal




CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VICTOR GRAEFF

RUA FRIDHOLDO FISCHER - 567
CEP: 99350000 - VICTOR GRAEFF
CNPJ: 07329693000100 -

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmvictorgraeff.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/49FBD32E>

PROJETO DE LEI		Autenticação
Protocolo 000394 de 11/09/2023 14:45:11		 49FBD32E
Documento 000054 / 2023	Processo -	

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: LAIRTON ANDRÉ KOECHE
CPF: 599***.***00
Assinado em: 11/09/2023 14:43:42
Local: IP: 186.251.253.234

Hash do documento (SHA-256): 7008e01125e998d1443cea597ec4ab4c858a6552165bbd67cfbcda303e6f397f

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.